



**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 534, de 11 de dezembro de 2001,

**DECRETA**

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 19.985,60 (dezenove mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), destinados atender insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.01.031.0001.2.001 – MANTER ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Elemento de Despesa:3.3.90.14 – Diárias.....R\$ 5.000,00

Elemento de Despesa:3.3.90.39.99- Demais Serv.Terc.-Pes.Jurid.....R\$ 1.000,00

ÓRGÃO: 03 – Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

01.06.181.0010.2.033 – APOIAR O POLICIAMENTO MILITAR

Elemento de despesa:3.3.90.39.99 - Demais Serv.Terc.-Pessoa Jurid...R\$ 1.000,00

01.25.752.0097.0.003 – AQUISIÇÃO DE COTAS DE CAPITAL CERILUZ

Elemento de despesa:4.5.90.64.00- Aquis.Tit.Repres.Capital Integraliz..R\$ 1.000,00

ÓRGÃO: 07 – Sec.Mun.Saúde e Assistência Social

01.17.512.0060.1.016 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Elemento de despesa:4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 3.000,00

ÓRGÃO: 06 - Sec.Mun.Obras e Viação

01.15.813.0104.1.015 – ADQUIRIR ÁREA P/CONSTRUIR PRAÇA PÚBLICA

Elemento de Despesa:4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 7.985,60

ÓRGÃO: 08 – Sec.Mun.Agric.Indus.Comércio e Desenvolvimento

01.04.20.122.0010.2.030 -- MANTER O ÓRGÃO

Elemento de despesa:3.3.90.14.00 – Diária.....R\$ 1.000,00

Art.2º.Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo, da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.01.031.0001.2.001 – MANTER ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Elemento de Despesa:3.3.90.16.02 – Convocação Extraordinárias.....R\$ 6.000,00

ÓRGÃO: 07 – Sec.Mun.Saúde e Assistência Social

06.10.122.0010.1.020 – AQUISIÇÃO DE EQUIP E MATERIAL PERMANENTE

Elemento de despesa:4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente.R\$ 7.230,90

06.10.301.0107.2.025 – RECURSOS PRÓPRIOS

Elemento de Despesa ~3.3.90.39.12- Serviços de Saúde.....R\$ 6.754,70



**Prefeitura Municipal de  
Coronel Barros**


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em  
treze de junho de dois mil e dois.

  
Olivar Scherer,  
Prefeito

Registre-se e Publique-se  
  
Biana Pires  
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.